



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A APRESENTAÇÃO DE ARTISTA/BANDA: **UNHA PINTADA**, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 22 DE JUNHO DE 2023 A 25 DE JUNHO DE 2023.

2. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Considerando a importância de um evento voltado para os munícipes deste município, sendo um momento único; Considerando ser um evento do São João do município de Araçás - Bahia; Considerando a importância deste evento para o incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas; Considerando que a banda a ser contratada já existe há vários anos no mercado, tocando em festas em toda região, conforme pode ser demonstrado através de publicações jornalísticas, bem como nas redes sociais. É que se faz necessária a contratação da referida banda está que é indispensável para animação e realização do evento que atenderá ao anseio dos munícipes e região circunvizinhas, que ocorrerá no período de 22 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da escolha da banda, se deu considerando as festas já realizadas, o que tem feito do contratado consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, assim sendo, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar.



A consagração pela crítica ou opinião pública está comprovada mediante a juntada de noticiários de sites da internet, como Facebook, demonstrando contratações pretéritas desses artistas, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação da banda em eventos festivos da mesma natureza do evento a ser realizado pelo município de Araçás – BA, estando os mesmos anexados nos autos desse processo de inexigibilidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa e razoabilidade do valor da contratação decorrente desta inexigibilidade de licitação fora aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Com efeito, a justificativa do preço aferida requereu a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada e/ou outros artistas/bandas do mesmo ramo, em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar, assim como pela sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Devido à natureza da data comemorativa de São João, a contratação de bandas para eventos durante esse período se torna mais concorrida e, conseqüentemente, mais onerosa. Além disso, a banda em questão possui grande renome e reconhecimento no mercado, conforme mostrado em anexos, o que pode influenciar no aumento do valor de sua apresentação.

Diante disto, comprovou-se que a Empresa **UNHA PINTADA PRODUCOES & EVENTOS LTDA**, detentora da exclusividade da banda, ofereceu um preço, adequado ao orçamento previsto para esta Administração, e, dentro de valores estabelecidos no mercado regional, para todos os efeitos legais.

Note-se que, se faz ressaltar a evidência da razoabilidade dos preços a serem contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo dos serviços que esta administração pretende contratar.

3. Fundamentação Legal

Art. 25, inciso III, Lei N^o 8.666, de 21/06/1993.

4. Valor estimado da despesa:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5. Forma de Execução:



Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica desse objeto.

Assegurar a boa qualidade dos serviços.

A apresentação musical da banda ocorrerá na data: 23/06/2023; Horário a combinar com a secretaria solicitante, o show terá duração de 01:30 minutos.

6. Vigência:

A vigência será de 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

7. Especificação/ Detalhamento

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DO EVENTO	TEMPO ESTIMADO DE SHOW	CACHÊ R\$	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
01	Serviço de apresentação artística, em área pública na cidade de Araçás-BA, do Artista UNHA PINTADA.	23/06/2023	01 hora e 30 minutos	R\$ 250.000,00	A combinar

8. Dotação Orçamentária

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2074	33.90.39	15000000/17040000
2080	33.90.39	15000000/17490000

9. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente; com as seguintes certidões: (Receita Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal).

10. Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. Das Infrações e das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 8.666/93, a licitante/adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de prestar os serviços exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Araçás - BA, 26 de abril de 2023.

Cosme Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



PESQUISA DE PREÇOS

